



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 05 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL Nº 05 de 11 de março de 2019, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários de nível superior, para atuarem no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus* Guanambi, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção de estagiários e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar, aos alunos a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.5 O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

2. DAS VAGAS

Nº Vagas	Requisito de Escolaridade	Atribuições
02	Estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Educação Física, a partir do 2º Semestre, e no máximo no penúltimo semestre.	Auxiliar o(a) professor(a) de Educação Física nas atividades inerentes as práticas motoras e/ou esportivas; Auxiliar na formação e treinamento das equipes esportivas (individuais e coletivas) do Campus; Auxiliar na realização de atividades físicas (programas de: caminhadas/corridas, alongamentos, ginástica localizada e laboral, exercícios assistidos, natação, entre outras). Auxiliar nos campeonatos e torneios esportivos; Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa e extensão na área da Educação Física e Esportes.

2.1 O candidato não poderá possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano como aluno, professor ou técnico administrativo em educação.

3. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente pelo(a) candidato(a) ou mediante procuração das 07h30min às 11h30min, no período de 18/03/2019 a 25/03/2019, na Sala do Núcleo Pedagógico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma – Zona Rural, CEP: 46430-000, na cidade de Guanambi-BA, telefone para contato (77) 3493-2100, Ramal 233.

3.1.1 Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Curriculum Vitae ou Lattes (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia do Histórico de graduação atualizado do candidato.

3.2 Processo Seletivo

O processo seletivo consistirá de 02 (duas) fases, de caráter classificatória:

1ª Fase: análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* e Histórico Escolar de cada candidato conforme barema (ANEXO II);

2ª Fase: Entrevista.

3.2.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

3.2.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

3.2.4 Os horários das entrevistas serão divulgados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi.

3.2.5 O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado.

3.2.6 Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaoestagio@guanambi.ifbaiano.edu.br.

3.2.7 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da 1ª fase} + \text{Nota da 2ª fase}}{2}$$

3.2.8 Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

- I. Maior nota na pontuação do Currículo;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior idade em anos e meses;

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e abertura do prazo de impugnação do Edital	14/03/2019
Prazo para impugnação do Edital	15/03/2019
Inscrições	18/03/2019 a 25/03/2019
Homologação preliminar das inscrições	26/03/19
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	27/03/19
Homologação final das inscrições	28/03/2019
Resultado Preliminar da 1ª fase : Análise Curriculum Vitae ou Lattes	01/04/2019
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª fase	02/04/2019
Resultado Final da 1ª fase	03/04/2019
Divulgação de horário de entrevista	03/04/2019
2ª Fase : Entrevistas	04/04/2019 e 05/04/2019

Resultado Final	A partir do dia 08/04/2019
-----------------	----------------------------

5. RECURSOS

5.1 O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

5.2 O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos, presencialmente pelo(a) candidato(a) ou mediante procuração das 08h00min às 11h00min, na Sala do Núcleo Pedagógico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma – Zona Rural, CEP: 46430-000, na cidade de Guanambi-BA.

5.3 O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO III), com argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

5.4 Em hipótese alguma caberá recurso para as Entrevistas e para o resultado final.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi.

8. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

8.1 A carga horária semanal será de 30(trinta) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano – *Campus* Guanambi, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

8.2 A carga horária diária será de 06 (seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano - *Campus* Guanambi, inclusive aos sábados e compatível com o horário escolar do estagiário.

8.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação e assistência à saúde.

8.4 O estagiário terá que apresentar ao coordenador orientador do estágio onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas – NAGP.

8.5 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio ao Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas – NAGP.

8.6 Terá recesso remunerado de **30 (trinta) dias**, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de **15 (quinze) dias**, caso o estágio ocorra por período inferior.

8.7 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>, durante a execução desta seleção;

9.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

9.3 Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

9.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.5 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Guanambi*.

9.6 Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Guanambi – Bahia, 11 de março de 2019.

Original assinado

Carlito José de Barros Filho

Diretor Geral

IF Baiano - *Campus Guanambi*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE/DDD:		E-MAIL:
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
SEMESTRE:		

Guanambi-BA, ____ / ____ /2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA DO SERVIDOR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

CANDIDATO(A): _____ RG: _____

Guanambi-BA, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR(A)

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato(a): _____ Total de pontos obtidos: _____

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar.	Média de Notas entre 10 e 9,0 = 06 pontos Média de Notas entre 8,9 e 8,0 = 04 pontos Média de Notas entre 7,9 e 7,0 = 02 pontos Média de Notas abaixo de 7,0 não pontua	06
2. Participação em Atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins). Para efeito de pontuação relativa a participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos	Total da carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas = 04 pontos Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas = 03 pontos Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas = 02 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas = 01 ponto	04
TOTAL		10

ANEXO III

